

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO VARGINHA-INPREV**

PORTARIA Nº 107/2011

**HABILITA DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR E ALTERA
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ESTABELECIDO PELA
PORTARIA Nº 24/2010**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50 da Lei 4.965 de 24 de novembro de 2008 e decisão proferida no Processo Administrativo nº 027/2010;

R E S O L V E M :

Art. 1º Declarar a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, CPF nº 519.437.196-91, como dependente habilitada do Sr. *José Maria de Souza*, CPF nº 395.229.386-53, ex-servidor público municipal sob regime estatutário, matrícula 1.0912-6, falecido em 06/01/2010.

Art. 2º Em razão da habilitação da Senhora Denize Regina dos Santos, como dependente do "de cujus", os proventos do benefício da pensão concedida através da Portaria nº024 de 01 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial do Município em 15/04/2010, será rateada entre os dependentes habilitados.

Art. 3º Fica estabelecido ao menor **JONATHAN DANIEL SANTOS SOUZA**, CPF nº 120.404.556-98, filho, o percentual de 50% dos proventos e a **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, CPF nº 519.437.196-91, companheira, o percentual de 50% dos proventos do benefício de pensão.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 01 de julho de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA DE SOUZA MATTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INPREV

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.